



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

25 anos Rede Big Mart

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 04.029336/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SUPERMERCADOS RASTELAO LTDA
Endereço: PIZA SOBRINHO Número: 281
Bairro: CENTRO Município: CAFELANDIA UF: SP CEP:16500-000
CNPJ/MF nº: 53.913.075/0001-20

1.2 - Aderentes:

Razão Social: SUPERMERCADOS RASTELAO LTDA Endereço: CARAMURU Número: 232
Bairro: FERRAROPOLIS Município: GARÇA UF: SP CEP:17400-000
CNPJ/MF nº: 53.913.075/0003-91 Razão Social: MINERVA MOVEIS E SUPERMERCADO LTDA. Endereço: PREFEITO DOUTOR CARLOS ROGNER Número: 469
Bairro: JARDIM ACLIMACAO Município: PIRAJUI UF: SP CEP:16604-060
CNPJ/MF nº: 46.186.458/0001-88 Razão Social: BIG MART CENTRO DE COMPRAS LTDA Endereço: CLODOALDO GARCIA Número: 1776
Bairro: SAO FRANCISCO Município: TRES LAGOAS UF: MS CEP:79630-001
CNPJ/MF nº: 01.339.721/0007-89 Razão Social: BIG MART CENTRO DE COMPRAS LTDA Endereço: TARGINO NUNES Número: 50
Bairro: GLEBA COMPER Município: GARÇA UF: SP CEP:17400-000
CNPJ/MF nº: 01.339.721/0001-93 Razão Social: SUPERMERCADOS RASTELAO LTDA Endereço: BAGUASSU Número: 1.205
Bairro: JARDIM ACAPULCO Município: GUARARAPES UF: SP CEP:16700-000
CNPJ/MF nº: 53.913.075/0006-34 Razão Social: BIG MART CENTRO DE COMPRAS LTDA Endereço: JOSE AUGUSTO DE CARVALHO Número: 645
Bairro: CENTRO Município: ANDRADINA UF: SP CEP:16901-015
CNPJ/MF nº: 01.339.721/0002-74 Razão Social: BIG MART CENTRO DE COMPRAS LTDA Endereço: ENGENHEIRO IVANIL FRANCISCHINI Número: 130255
Bairro: JARDIM AMERICA Município: IBITINGA UF: SP CEP:14945-060
CNPJ/MF nº: 01.339.721/0012-46 Razão Social: BIG MART CENTRO DE COMPRAS LTDA Endereço: ANTONIETA VILLELA FERREIRA Número: 800
Bairro: JARDIM Município: PENAPOLIS UF: SP CEP:16300-001
CNPJ/MF nº: 01.339.721/0003-55 Razão Social: BIG MART CENTRO DE COMPRAS LTDA Endereço: BELARMINO DA SILVA FRANCA Número: 500 Complemento: LOTE 8 QUADRAB
Bairro: CENTRO Município: CASTILHO UF: SP CEP:16920-000
CNPJ/MF nº: 01.339.721/0013-27 Razão Social: BIG MART CENTRO DE COMPRAS LTDA Endereço: D. PEDRO II Número: 275
Bairro: CENTRO Município: CAFELANDIA UF: SP CEP:16500-000
CNPJ/MF nº: 01.339.721/0005-17 Razão Social: BIG MART CENTRO DE COMPRAS LTDA Endereço: ADOLFO HECHT Número: 907
Bairro: CENTRO Município: PENAPOLIS UF: SP CEP:16300-001
CNPJ/MF nº: 01.339.721/0006-06 Razão Social: BIG MART CENTRO DE COMPRAS LTDA Endereço: FILINTO MULLER Número: 557
Bairro: CENTRO Município: TRES LAGOAS UF: MS CEP:79600-001
CNPJ/MF nº: 01.339.721/0008-60 Razão Social: BIG MART CENTRO DE COMPRAS LTDA Endereço: GUANABARA Número: 2007
Bairro: STELLA MARIS Município: ANDRADINA UF: SP CEP:16901-100
CNPJ/MF nº: 01.339.721/0009-40 Razão Social: SUPERMERCADOS RASTELAO LTDA Endereço: SAO PAULO Número: 1326
Bairro: CENTRO Município: ANDRADINA UF: SP CEP:16901-450
CNPJ/MF nº: 53.913.075/0002-00 Razão Social: BIG MART CENTRO DE COMPRAS LTDA Endereço: DOMINGOS BARALDO Número: 527
Bairro: ESTIVA PARTE C Município: NOVO HORIZONTE UF: SP CEP:14960-000
CNPJ/MF nº: 01.339.721/0011-65 Razão Social: SUPERMERCADOS RASTELAO LTDA Endereço: MINAS GERAIS Número: 1.000
Bairro: CENTRO Município: PROMISSAO UF: SP CEP:16370-000
CNPJ/MF nº: 53.913.075/0004-72 Razão Social: BIG MART CENTRO DE COMPRAS LTDA Endereço: BRASIL Número: 154
Bairro: CENTRO Município: OSVALDO CRUZ UF: SP CEP:17700-000
CNPJ/MF nº: 01.339.721/0014-08 Razão Social: SUPERMERCADOS RASTELAO LTDA Endereço: SETE DE SETEMBRO Número: 471
Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS Município: PROMISSAO UF: SP CEP:16370-000
CNPJ/MF nº: 53.913.075/0005-53 Razão Social: MINERVA MOVEIS E SUPERMERCADO LTDA. Endereço: RUI BARBOSA Número: 223
Bairro: CENTRO Município: GARÇA UF: SP CEP:17400-000
CNPJ/MF nº: 46.186.458/0002-69

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Três Lagoas/MS Andradina/SP Cafelândia/SP Castilho/SP Garça/SP Guararapes/SP Ibitinga/SP Novo Horizonte/SP Osvaldo Cruz/SP Penápolis/SP Pirajuí/SP Promissão/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

08/09/2023 a 30/01/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

08/09/2023 a 21/01/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

1. A cada R\$80,00 em compras nas lojas das cidades de Andradina, Cafelândia, Castilho, Garça, Guararapes, Ibitinga, Novo Horizonte, Osvaldo Cruz, Penápolis, Promissão, Pirajuí, e Três Lagoas os consumidores, pessoas físicas elegíveis portadoras de CPF validamente inscritas no Cadastro da Pessoa Física perante a Receita Federal e cadastradas no "CLUBE MAIS BIG" no período de 08/09/2023 a 21/01/2024 estarão participando da Promoção "25 ANOS BIG MART", desde que obedecidos os demais requisitos deste Regulamento. São participantes desta promoção somente as lojas BIG MART, SUPERMERCADO TOYOTA, SUPERMERCADO PHILOMENA EXPRESS E ATACADO RASTELÃO das cidades citadas acima; o endereço completo das lojas pode ser consultado no site em www.redebigmart.com.br/.
2. Para participar da promoção o consumidor deverá ter necessariamente um cadastro ativo e completo no CLUBE MAIS BIG. Caso o consumidor ainda não seja cadastrado, poderá aderir ao CLUBE MAIS BIG através do site clubemaisbig.com.br ou "TOTENS" (terminal de acesso disponível nas lojas) ou baixando o APP BIG MART para dispositivos Android ou IOS link disponível no endereço www.redebigmart.com.br/clubemaisbig/ e após realizar seu cadastro, o qual deverá obrigatoriamente conter (a) CPF, (b) nome completo, (c) telefone celular (com DDD), (d) e-mail, (e) data de nascimento, (f) gênero, (g) endereço completo, (h) poderá aceitar os termos deste regulamento. O cadastramento incompleto, assim como o não aceite dos termos deste regulamento e da política de privacidade, impedirá a participação do consumidor e a atribuição do Número da Sorte para concorrer ao sorteio dessa campanha.
3. Em todas as compras o cliente será questionado se deseja participar da promoção "25 ANOS BIG MART", em caso de resposta positiva, o cliente deverá fornecer o número do CPF no ato da compra e este será vinculado ao cupom fiscal e enviado à base de dados do BIG MART para que gere um número da sorte. Fica determinado que os produtos adquiridos no Restaurante BIG MART e também no site e-commerce da Rede Big Mart também serão contabilizados para esta promoção, desde que seja fornecido o CPF no ato do pagamento e tenha seu cadastro efetuado conforme regras deste regulamento. Antes de efetuar a compra o cliente participante deverá fazer o cadastro antecipado, caso ainda não o tenha poderá fazer no site da Rede BIG MART (www.redebigmart.com.br/clubemaisbig/) ou nos Totens disponível nas lojas ou ainda baixar o APP. O cliente que já possui cadastro basta apenas mantê-lo atualizado.
4. Apenas os clientes que efetuarem compras a cada R\$ 80,00 ou múltiplos desse montante receberão um número da sorte. O número da sorte será concedido somente para compras que atinjam ou ultrapassem o valor de R\$ 80,00 em uma única transação. Caso o valor total da compra não atinja este mínimo, o cliente não receberá o número da sorte. Cada compra deverá atender aos critérios de valor mínimo para que o cliente tenha direito a um número da sorte. O número da sorte será composto por número de série e ordem, sendo armazenado no site do Clube Mais Big juntamente com as informações do cliente, e permanecerá registrado até o dia do sorteio.
5. O cliente que já tem seu cadastro no banco de dados do BIG MART, através de outras campanhas, não necessitará fazer um novo cadastro, mas é importante atualizar o seu cadastro para que o contato seja bem sucedido em caso de contemplação.
6. Não será permitida a transferência do direito ao número de sorte para terceiros, sendo ele(s) válido(s) somente para o CPF cadastrado no cupom fiscal. Caso as séries de Números da Sorte, destinadas ao sorteio da presente promoção se esgotarem antes da data prevista para o final da promoção, a distribuição de números da sorte será considerada encerrada, permanecendo inalterada a data do sorteio, sendo que os participantes serão informados mediante a comunicação na loja e site. É importante que o acesso ao cadastro seja realizado para que o cliente leia atentamente o regulamento e a política de privacidade e, somente se estiver de acordo com os termos, atualize seu cadastro.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 17/10/2023 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/09/2023 00:00 a 08/10/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 14/10/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Targino Nunes NÚMERO: 50 COMPLEMENTO: Supermercado Big Mart BAIRRO: Paulista

MUNICÍPIO: Garça UF: SP CEP: 17400-001

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório Central

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
100	Cartão Vale Compras Marcards	1.000,00	100.000,00	0	99	1

DATA: 14/11/2023 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/09/2023 00:00 a 05/11/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 11/11/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Targino Nunes NÚMERO: 50 COMPLEMENTO: Supermercado Big Mart BAIRRO: Paulista

MUNICÍPIO: Garça UF: SP CEP: 17400-001

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório Central

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
100	Cartão Vale Compras Marcards	1.000,00	100.000,00	0	99	1

DATA: 19/12/2023 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/09/2023 00:00 a 10/12/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 16/12/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Targino Nunes NÚMERO: 50 COMPLEMENTO: Supermercado Big Mart BAIRRO: Paulista

MUNICÍPIO: Garça UF: SP CEP: 17400-001

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório Central

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
100	Cartão Vale Compras Marcards	1.000,00	100.000,00	0	99	1

DATA: 30/01/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/09/2023 00:00 a 21/01/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 27/01/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Targino Nunes NÚMERO: 50 COMPLEMENTO: Supermercado Big Mart BAIRRO: Paulista

MUNICÍPIO: Garça UF: SP CEP: 17400-001

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório Central

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
200	Cartão Vale Compras Marcards	1.000,00	200.000,00	0	99	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
500	500.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

- Os números da sorte serão distribuídos aos participantes de forma concomitante, aleatória e equivalente, reforçando que um número da sorte só será efetivamente válido para fins de recebimento de premiação por parte do contemplado, desde que cumpridos todos os requisitos constantes no presente Regulamento.
- As apurações dos resultados da promoção "25 ANOS BIG MART" serão com base no resultado da loteria federal, conforme previsto neste Regulamento.
- Será considerado o contemplado, o elemento sorteável ("Número da Sorte" composto por 07 (sete) algarismos subsequentes que compõem o número de série formado pela dezena simples do 1º e 2º prêmio, lidos verticalmente de cima para baixo, seguidos pelo número de ordem formado pela unidade do 1º ao 5º prêmio, lidos verticalmente de cima para baixo, conforme exemplo I abaixo:
Exemplo I:
1º prêmio 123**05**
2º prêmio 054**37**
3º prêmio 135**26**
4º prêmio 023**29**
5º prêmio 154**55**
Exemplo de número de série: **03**
Exemplo de número de ordem: **57695**
Exemplo de número da sorte contemplado: **0357695**
- Na eventualidade do Número da Sorte sorteado (ex.: 0357695) não ter sido atribuído, o prêmio caberá ao portador do número da sorte imediatamente superior ou, na falta deste, novamente superior e assim sucessivamente até que se encontre a quantidade de números da sorte contemplados de acordo com a quantidade de prêmios sorteados na apuração.
- A título exemplificativo: O critério para identificar o número da sorte contemplado será por aproximação inicialmente para cima com base no número da sorte sorteado (ex.: **0357695**), de forma "Crescente", ou seja, caso o número da sorte (ex.: **0357695**) não tenha disso distribuído na promoção o prêmio será entregue ao número imediatamente superior crescente (ex.: **0357696**), caso o mesmo também não tenha sido distribuído na promoção será aplicado novamente a regra "imediatamente superior crescente" (ex.: **0357697**) até que se encontre a quantidade de números da sorte distribuídos em igualdade a quantidade de prêmios a ser distribuídos no respectivo sorteio.
- Caso a utilização da regra prevista no item anterior resulte no alcance do limite superior (ex.: **9999999**) do número da sorte, sem a obtenção da quantidade necessária de número da sorte distribuído em relação a quantidade de prêmios sorteados, a distribuição dos prêmios continuará a partir do número da sorte inicial (ex.: 0000000), ou seja, (ex.: 0000000) caso o mesmo também não tenha sido distribuído na promoção será aplicado novamente a regra "imediatamente superior crescente" (ex.: 0000001) e assim sucessivamente até que se encontre a quantidade de números da sorte distribuídos em igualdade a quantidade de prêmios a ser distribuídos no respectivo sorteio.
- Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeito de apuração do resultado desta promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente, sendo que no caso de acúmulo de sorteios utilizando a mesma extração da Loteria Federal à distribuição dos prêmios será sequencial e cumulativa.
- Todos os participantes da promoção serão gerenciados diretamente pelos sistemas da empresa promotora de forma integrada, considerando os dados e informações fornecidos pelos Participantes no momento do cadastro, o que permite através do banco de dados a identificação do contemplado.
- Caso todas as séries aqui previstas sejam utilizadas antes do prazo previsto de término da Promoção, a empresa promotora solicitará autorização para aumento da quantidade de séries junto à SRE/MF, através de aditamento que deverá ser encaminhado a SRE/MF em um prazo mínimo de 10 (dez) dias antes do encerramento das séries. Caso o aditamento não seja autorizado pela SRE/MF, a

empresa promotora deverá informar o encerramento da Promoção, através dos mesmos meios de divulgação da Promoção, imediatamente após o término das séries.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

1. Serão desclassificados os números da sorte que apresentarem CPF e nome do titular incompatíveis. Não serão objetos de promoção, mediante distribuição de prêmios, os produtos vetados pelo decreto 70.951/72, art. 10.
2. Comprovada a condição de participação estabelecida acima, a distribuição ao consumidor, do prêmio que tem direito, será realizada de forma gratuita. É imprescindível que os Participantes forneçam dados corretos no ato do cadastro, uma vez que tais dados serão utilizados para contato e, conseqüentemente, entrega dos Prêmios, caso venham a ser um dos ganhadores desta Promoção.
3. Desta maneira, a PROMOTORA não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficar impossibilitada de realizar a entrega dos Prêmios.
4. Não poderão participar da promoção os empregados e os sócios do Big Mart Centro de Compras Ltda, MINERVA MÓVEIS E SUPERMERCADO LTDA e SUPERMERCADORASTELÃO LTDA. A verificação será de inteira responsabilidade da empresa promotora e realizada no momento da apuração. Quando da verificação do número sorteado, se constatado que o contemplado está incluído na relação das pessoas impedidas de participar, o prêmio correspondente será destinado a outro participante de acordo com a regra estabelecida nesse regulamento. Não serão objetos de promoção, mediante distribuição de prêmios, os produtos vetados pelo decreto 70.951/72, art.10.
5. Comprovada a condição de participação estabelecida acima, a distribuição ao consumidor, do prêmio que tem direito, será realizada de forma gratuita.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do resultado dos contemplados desta promoção dar-se-á pela internet, APP do Supermercado Big Mart e redes sociais, mídia online, podendo haver transmissão por rádio, após 5 dias da data do sorteio da Loteria Federal, por um período de 5 dias.

Os Números da Sorte contemplados serão divulgados juntamente com os nomes. Os contemplados serão comunicados sobre a premiação através de telefone e e-mail.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios permanecerão à disposição dos contemplados na loja Big Mart Centro de Compras Ltda. O prazo de entrega dos prêmios será de 30 (trinta) dias após a data de apuração, conforme estabelecido no art. 5º do decreto 70.951/72, devendo estes, no momento da entrega, estar munidos dos documentos pessoais (CPF e RG) e, ainda, assinarem o respectivo Termo de Quitação e Entrega de Prêmio. Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados. No caso de menores serem contemplados, a entrega dos bens será formalizada em conformidade com as exigências do Código Civil Brasileiro.

Na eventualidade de algum ganhador vir a falecer, o Prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

O Prêmio é pessoal e intransferível e será entregue em nome da pessoa ganhadora cadastrada no sistema, referente ao mesmo CPF informado no caixa no ato da compra e não poderá ser trocado por dinheiro ou por quaisquer outros produtos.

A validade do Cartão Vale Compras Marcards, tem o limite de até 180 dias a partir da entrega do prêmio sendo este de uso exclusivo nas lojas participantes impossibilitando a função saque ou transferência.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" e empresa deverá anexar a Lista de Participantes na Aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora de Promoção Comercial, em 29/08/2023 às 20:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador PBT.VWC.XJL